Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 04 de maio de 2021 às 16:57, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 3020390: DECRETO Nº 283/2021

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Forquilhinha

MUNICÍPIO

Forquilhinha

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3020390

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

DECRETO Nº 283, DE 3 DE MAIO DE 2021.

ESTABELECE O PLANO DE AÇÃO PARA ADEQUAÇÃO AO DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020 QUE DISPÕE SOBRE O PADRÃO MÍNIMO DE QUALIDADE DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE – SIAFIC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORQUILHINHA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o art. 51, incisos I, II e XXIII da Lei Orgânica Municipal, de 15 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO que a transparência da gestão fiscal de todos os municípios em relação à adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC será assegurada pela observância do padrão mínimo de qualidade, conforme dispõe o Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO que o SIAFIC corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, resguardada a autonomia;

CONSIDERANDO que o plano de ação elaborado para o município deve ser disponibilizado aos respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público;

CONSIDERANDO que o plano de adequação ao padrão mínimo de qualidade do SIAFIC elaborado para o município e disponibilizado aos seus respectivos órgãos de controle interno e externo e divulgado em meio eletrônico de amplo acesso público deve ser implementado até 1º de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido o Plano de Ação voltado para adequação das disposições do Decreto Federal nº 10.540/2020 no que se refere ao atendimento dos requisitos mínimos de qualidade do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC, conforme constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Será constituída Comissão Especial, referida no Plano de Ação constante no Anexo Único deste Decreto, para estipular os requisitos mínimos de qualidade do SIAFIC da Administração Municipal, bem como o alinhamento de ações e metas para sua implantação, nos termos do Decreto Federal nº 10.540/2020, e será composta por:

I – 01 (um) servidor municipal titular do cargo de Contador do Município;
II – 01 (um) servidor municipal da área de Tecnologia da Informação;
III – 01 (um) servidor municipal da Secretaria de Administração e Finanças;
IV – 01 (um) servidor do Poder Legislativo Municipal;

§ 1º A Comissão Especial escolherá um presidente dentre seus membros e estabelecerá os procedimentos que regerão seus trabalhos.

§ 2º Os servidores designados para compor a Comissão Especial referenciada no Artigo 2º, não poderão integrar a comissão de licitação ou serem designados pregoeiros relativos às possíveis contratações para implantação do SIAFIC.

Art. 3º A elaboração do Projeto Básico que servirá de base para a elaboração do Edital de contratação do SIAFIC deverá seguir as disposições apontadas pela Comissão Especial, além dos requisitos mínimos definidos nos termos do Decreto Federal citado acima.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Forquilhinha/SC, 3 de maio de 2021.

JOSÉ CLÁUDIO GONÇALVES
Prefeito

RICARDO ALEXANDRE XIMENES
Secretário de Administração e Finanças

Publicado no mural e registrado em 3 de maio de 2021.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE AÇÃO – DECRETO FEDERAL Nº 10.540/2020

Ação	Responsável	Finalidade	Prazo
1 – Designar Comissão Especial de estudo e avaliação para levantamento das informações e diagnóstico do Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC.	Gabinete do Prefeito	Alinhamento das ações e metas para implantação do SIAFIC no município.	30/06/2021
2 – Realizar diagnóstico da situação atual do município quanto ao atendimento aos requisitos.	Comissão Especial	Com base na situação atual avaliada, realizar identificação das ações corretivas.	31/08/2021
3 – Elaborar relação dos itens exigidos no Decreto como padrão mínimo de qualidade que já são atendidos pelo município, dos itens que precisam de correção/melhorias, assim como os que serão implantados.	Comissão Especial	Com base na relação descrita, elaborar planejamento detalhado de implantação, respondendo aos questionamentos de quando, onde, como será feito e quem será responsável por cada ação.	31/12/2021
4 - Adequar o descritivo do Edital de Licitações para que as futuras contratações atendam aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC, ou se for o caso, requisitar à atual empresa fornecedora de *software* o compromisso com o atendimento às exigências.	Secretaria Adm. e Finanças Setor de Informática	Garantia de que independente da necessidade ou não de contratação, os próximos processos licitatórios envolvendo a aquisição ou locação do *software* de contabilidade e afins, esteja dentro dos critérios mínimos exigidos.	31/12/2021
5 - Implantar e realizar acompanhamento para que todos os Poderes e Órgãos do ente federativo Municipal, através do gerenciamento do Poder Executivo, estejam operando com o Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC.	Secretaria de Adm. e Finanças	Aplicação dos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC em todos os Poderes e Órgãos do ente federativo Municipal.	31/12/2022